



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 234/2020 – São Paulo, segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 398, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Adotar o Diário de Justiça Eletrônico Nacional na Justiça Federal da 3.ª Região para os processos judiciais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecido no §3.º do art. 205 da Lei n.º 13.105/2015, quanto à obrigatoriedade de publicação de despachos, decisões interlocutórias, dispositivos de sentenças e ementas dos acórdãos no Diário de Justiça Eletrônico;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 234, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Administração n.º 295, de 4 de outubro de 2007, que instituiu o Diário de Justiça Eletrônico da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os expedientes SEI n.º 0025641-65.2016.4.03.8000 e 0046825-38.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Adotar o **Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN)** como instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos judiciais produzidos nos sistemas processuais da 3.ª Região, nos termos da Resolução CNJ n.º 234, de 13 de julho de 2016, e limites estabelecidos por este ato normativo.

Art. 2.º O Diário de Justiça Eletrônico Nacional será implantado:

I - a partir de 1.º de janeiro de 2021 no sistema PJe;

II - até 31/5/2021 nos sistemas Mumps-Cachê e SIAPRO;

III - até 31/10/2021 no SisJEF.

Parágrafo único. O Diário de Justiça Eletrônico Nacional substituirá a o Diário de Justiça Eletrônico da 3.ª Região.

Art. 3.º O Diário de Justiça Eletrônico Nacional estará disponível no sítio do Conselho Nacional de Justiça, na rede mundial de computadores.

Art. 4.º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido ao DJEN é da unidade que o produziu.

Art. 5.º Os documentos judiciais enviados até às 17h para publicação, serão disponibilizados no primeiro dia útil seguinte.

§1.º No período de recesso forense, o encaminhamento dos documentos judiciais deverá ser efetuado até às 10 horas.

§2.º A data constante no DJEN corresponderá à data de sua disponibilização.

§3.º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no DJEN.

§4.º Os prazos processuais terão início no primeiro útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Art. 6.º Ficam mantidas as publicações no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região:

I - durante o período de adaptações dos sistemas processuais legados, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 2.º;

II - dos atos administrativos.

Art. 7.º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, observados os procedimentos operacionais determinados pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2131, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço presumida, os períodos de férias agendados de 7 a 13 de janeiro de 2021 (2º período - 2018/2019), e de 14 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021 (1º período 2019/2020), aprovados pela Portaria PRES nº 2103/2020, da Excelentíssima Juíza Federal convocada **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2020, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF 3R Nº 8903, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 42545625,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5002153-07.2020.4.03.6108, da 1ª Vara, a partir de 17/12/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8894, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 174 - CPGR-JEF,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 16/12/20, o item III do Ato CJF3R nº 8761/20.

II - Designar o MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001189-14.2020.4.03.6201, da 1ª Vara-Gabinete, no período de 16 a 18/12/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS e impedimento do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001189-14.2020.4.03.6201, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 19/12/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS e impedimento do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8893, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6316002999/2020,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0001551-59.2020.4.03.6316, da 1ª Vara de Andradina, no período de 16 a 18/12/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS e do MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGANASCIMENTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0001551-59.2020.4.03.6316, da 1ª Vara de Andradina, a partir de 19/12/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS e do MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGANASCIMENTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8895, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 41776875 e do correio eletrônico recebido em 16/12/20,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 18/2/20, o item V do Ato CJF3R nº 2144/17.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0006449-06.2014.4.03.6000, da 1ª Vara, no período de 16 a 18/12/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO e compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0010669-13.2015.4.03.6000, da 1ª Vara, no período de 16 a 18/12/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0010669-13.2015.4.03.6000, da 1ª Vara, a partir de 19/12/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8902, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 20/12/20, o Ato CJF3R nº 8121/20 que designou o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para exercer função de auxílio na 12ª Vara Cível.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8897, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 158/2020,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5022751-06.2020.4.03.6100, da 9ª Vara, no período de 16 a 18/12/20, em decorrência de suspeição da MM. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5022751-06.2020.4.03.6100, da mencionada Vara, a partir de 19/12/20, em decorrência de suspeição da MM. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 41, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui o Juízo 100% Digital na Justiça Federal da 3.ª Região e implanta o projeto-piloto na 2.ª Vara Previdenciária de São Paulo, na 10.ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, na 3.ª Vara Federal de Santo André, na 2.ª Vara Federal de Ponta Porã e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a atribuição do Poder Judiciário na implementação de mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça (art. 5º, XXXV, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.419/2006, que trata do processo eletrônico;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Resolução CNJ nº 345, de 9 de outubro de 2020, que dispôs sobre o "Juízo 100% Digital";

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Resolução CNJ nº 354, de 19 de novembro de 2020, que regulamenta as audiências e sessões de julgamento por videoconferência e telepresenciais e a comunicação de atos por meio eletrônico;

CONSIDERANDO os resultados alcançados até o momento na execução do Projeto TRF3 100% PJe, a propósito da virtualização do acervo da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da utilização de recursos orçamentários da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de constante modernização, de modo a absorver e incorporar novas tecnologias na prestação de seus serviços, sempre no intuito de melhor atender aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO que a utilização de plataformas digitais alterou substancialmente o perfil da atuação de magistrados, servidores, advogados, procuradores e partes, permitiu a padronização de fluxos de trabalho e eliminou barreiras territoriais para a execução de tarefas;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 479.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 17 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0038735-41.2020.4.03.8000

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir em caráter experimental (projeto-piloto) o "Juízo 100% Digital", no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, nos termos da Resolução CNJ nº 345, de 9 de outubro de 2020, e limites estabelecidos por este ato normativo.

Art. 2.º O "Juízo 100% Digital" será implantado:

I - a partir de 1/2/2021 na 2.ª Vara Previdenciária de São Paulo, na 10.ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, na 3.ª Vara Federal de Santo André/SP e na 2.ª Vara Federal de Ponta Porã/MS;

II - a partir de 3/5/2021 em uma unidade dos Juizados Especiais Federais a ser definida pela Presidência do Tribunal;

Parágrafo único. O rol das unidades aderentes ao "Juízo 100% Digital" será publicado no sítio de internet do Tribunal e das Seções Judiciárias.

Art. 3.º A escolha pelo Juízo 100% Digital é facultativa e será exercida pela demandante, no momento da distribuição da ação, podendo opor-se a essa opção a demandada até o momento da contestação.

§ 1.º Após a contestação e até a prolação da sentença, as partes poderão retratar-se, por uma única vez, da escolha pelo "Juízo 100% Digital", mediante petição protocolizada nos autos, seguindo o processo, a partir de então, o procedimento das demandas não inseridas no "Juízo 100% Digital", no mesmo juízo natural do feito.

§ 2.º A opção da parte pelo "Juízo 100% Digital" ocorrerá mediante a marcação em local próprio do processo judicial eletrônico - PJe, quando do seu ajuizamento.

§ 3.º Na hipótese de retratação do demandante ao processamento como "Juízo 100% Digital", a unidade judiciária deverá desmarcar o status do processo, que retornará ao processamento comum.

Art. 4.º No ajuizamento da ação, a parte e seu advogado deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, podendo o magistrado determinar a citação, notificação e intimação por qualquer meio eletrônico, nos termos dos arts. 193 e 246, V e § 1.º e 270 do Código de Processo Civil

Art. 5.º O "Juízo 100% Digital" constitui modalidade de procedimento na qual todos os atos processuais serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto.

Parágrafo único. O procedimento será mantido nessa modalidade até o final do feito, alcançando inclusive sua tramitação no Tribunal.

Art. 6.º Todas as audiências e sessões de julgamento serão realizadas sem a necessidade de comparecimento presencial das partes ou dos advogados e procuradores, por sessão eletrônica ou por videoconferência e como uso da plataforma indicada pelo Juízo.

§ 1.º As partes poderão requerer ao juízo a participação na audiência por videoconferência em sala disponibilizada pelo Poder Judiciário.

§ 2.º As audiências e sessões de julgamento, quando realizadas por videoconferência, deverão ser gravadas no PJe mídias, que passa a ser o repositório oficial da 3.ª Região.

Art. 7.º A opção pelo "Juízo 100% Digital" não impede a produção de prova pericial, a qual será realizada conforme determinado no processo pelo juiz da causa.

Art. 8.º O atendimento eletrônico ocorrerá durante o horário regular de atendimento presencial ao público das unidades judiciárias.

§ 1.º O advogado deverá demonstrar o interesse em ser atendido virtualmente pelo magistrado, mediante o envio de e-mail para a unidade jurisdicional, conforme lista de e-mails disponibilizada no sítio da internet do Tribunal e das Seções Judiciárias, devendo identificar o número do processo em relação ao qual pretende atendimento, bem como nome completo e número da OAB.

§ 2.º As respostas sobre o atendimento deverão ocorrer no prazo de até 48 horas, ressalvadas as situações de urgência, e será realizado pela plataforma indicada pelo Juízo na resposta.

Art. 9.º Os juizes das unidades jurisdicionais em que implantado o "Juízo 100% Digital" poderão indagar às partes se concordam que as ações já ajuizadas tramitem pelas regras da Resolução CNJ nº 345/2020.

Art. 10 Fica instituído o Comitê Gestor do "Juízo 100% Digital", composto pelos Juizes Federais Auxiliares da Presidência e da Corregedoria-Regional, pelos Diretores dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul e pelos magistrados das varas federais consignadas no inciso I, do artigo 2.º, cujas atribuições são:

I - apoiar a implantação do Juízo 100% Digital na 3.ª Região;

II - promover estudos e propor o aperfeiçoamento do projeto, sugestões de revisão, ampliação ou remodelagem;

III - sistematizar procedimentos e disseminar boas práticas;

IV - apresentar relatório de avaliação ao final do período experimental, em 31 de agosto de 2021, contendo dados estatísticos e informações relevantes.

Art. 11 Se identificada a necessidade de elaboração de fluxo próprio do PJe para o "Juízo 100% Digital" no curso do projeto-piloto, a proposta será encaminhada ao Grupo de Trabalho de Usuários Internos da 3.ª Região.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo juiz competente para a condução do processo.

Art. 13 Este Provimento entra em vigor no dia 1.º de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/12/2020, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 6370042/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017463-93.2017.4.03.8000
Documento nº 6370042

Conforme documento 6370036, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALTER FRIEDRICH PONTES, no dia 16/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6370541/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000
Documento nº 6370541

Conforme documento 6370532, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, nos dias 15/12/2020 e 16/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6368932/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038345-76.2017.4.03.8000
Documento nº 6368932

Conforme documento 6368931, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA DELAZERI DE FARIA SOARES, no período de 23/11/2020 a 27/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

PORTARIA SEGE Nº 295, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2717	VANILDA APARECIDA TERRA	De B6 para B7	06/10/2020
3427	JULIANE ESPINDOLA P. AMARAL	De B6 para B7	18/11/2020
3438	FLAVIA CAMPANA TEDESCO	De C12 para C13	01/09/2020
3530	FABIO AKAHOSHI COLLADO	De A4 para A5	26/10/2020
3550	ADRIANO G. S. SCANFERLA	De B10 para C11	03/11/2020
3623	THIAGO B. MARQUES PEREIRA	De B10 para C11	22/11/2020
3638	JOSE ANTONIO MONTEIRO	De A5 para B6	13/10/2020
3683	PATRICIA F. DE SANTANA DINIZ	De B9 para B10	23/11/2020
3796	GUSTAVO GOMES MAGALHAES	De B6 para B7	09/09/2020
3967	MARAIZA BANDEIRA SANTOS	De A5 para B6	20/10/2020

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3732	DEMIAN ALVES PEREIRA	De B8 para B9	14/11/2020

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3624	DANIEL HENRIQUE GUIMARAES	De B10 para C11	29/11/2020

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA (BANCO DE DADOS):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3820	CARLOS EDUARDO S. MAZZINI	De B6 para B7	01/10/2020

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2818	HERIVELTON PEIXOTO RIBEIRO	De B9 para B10	08/11/2020

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE, MEDICINA (CLÍNICA GERAL):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4183	GUILHERME FERNANDES DE CARVALHO	De A1 para A2	14/11/2020

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3413	ADEMAR MARCOLINO FILHO	De C12 para C13	21/07/2020
3447	JOSE ROBERTO DA SILVA	De C12 para C13	01/09/2020
3449	LUIZ ALBERTI JUNIOR	De C12 para C13	01/09/2020
3498	ELIETE PEREIRA VEIT	De C12 para C13	17/11/2020
3499	BRUNO MALTA DE MORAES	De C12 para C13	17/11/2020
3615	LUCIANA CAMPOS PORDEUS	De B10 para C11	23/11/2020
3625	FABIO CESAR DAINÉZ	De B10 para C11	29/11/2020
3684	JOAO SIBINEL	De B9 para B10	21/11/2020
3754	ELVIS PEREIRA COSTA	De B7 para B8	16/09/2020
3826	JULIA BASSI CARDOSO	De B6 para B7	30/09/2020
3856	PAULO JOSE S. JUNIOR	De B6 para B7	21/11/2020
3858	FERNANDO DO REGO BARROS	De B6 para B7	18/11/2020
3862	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	De B6 para B7	25/11/2020
3863	GUILHERME FRAIHA GRANJO	De B6 para B7	25/11/2020
3864	ERIKAJ. DE BARROS PINHEIRO	De B6 para B7	25/11/2020
3972	BRUNA PAIM PIMENTEL	De A5 para B6	03/11/2020
4090	MARIANA LASTRUCCI FRANCA	De A3 para A4	14/11/2020
4092	JESSICA HIESL DE OLIVEIRA	De A3 para A4	21/11/2020
4093	FERNANDA C. LIMA DE CASTRO	De A3 para A4	21/11/2020

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3859	GUSTAVO ALVARENGA BORGES	De B6 para B7	19/11/2020

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3429	ERICK DA COSTA LIMA	De C12 para C13	04/08/2020
3815	CARLOS HENRIQUE KAJIKAWA	De B6 para B7	16/09/2020
4091	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	De A3 para A4	25/11/2020

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 18/12/2020, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6368924/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008462-79.2020.4.03.8000

Documento nº 6368924

Conforme documento 6368923, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MEIRE MARCIA PAIVA, no período de 14/12/2020 a 27/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 18/12/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6369209/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011520-66.2015.4.03.8000

Documento nº 6369209

Conforme documento 6369198, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IRENE DE LURDES PAOLI, no período de 01/12/2020 a 31/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6369524/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0037806-76.2018.4.03.8000

Documento nº 6369524

Conforme documento 6369518, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALESSANDRA RODRIGUES FERRAZ VILELA, nos dias 17/12/2020 e 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6368919/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006583-13.2015.4.03.8000

Documento nº 6368919

Conforme documento 6368918, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CORTEZ DIAS, no período de 25/11/2020 a 13/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6372589/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024588-20.2014.4.03.8000

Documento nº 6372589

Conforme documento 6372577, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, no período de 16/12/2020 a 19/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6372612/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004208-05.2016.4.03.8000

Documento nº 6372612

Conforme documento 6372607, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ESTER DOS SANTOS MACIEL DA SILVA, nos dias 14/12/2020 e 15/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

PORTARIA DIRG Nº 4916, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0046950-06.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021, a servidora **BRISAARRAIS DA CRUZ RIBEIRO**, RF 4035, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Execução de Pagamentos Judiciais, da Divisão de Programação e Execução Financeira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021, o servidor **MARIO LUIZ THADEU GOMES PINTO**, RF 4097, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 17/12/2020, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0046950-06.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021, o servidor MARIO LUIZ THADEU GOMES PINTO, RF 4097, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 17/12/2020, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 6362106/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058189-43.2016.4.03.8001

Documento nº 6362106

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6356846, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA FERREIRA LIMA - RF 3169, para o período de 10/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6362133/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049664-72.2016.4.03.8001

Documento nº 6362133

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6357421, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANAYUMI SAKAMOTO AMAKU - RF 5561, para o período de 11/12/2020 a 25/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2020, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6362259/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054882-81.2016.4.03.8001

Documento nº 6362259

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6357513, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA - RF 8226, para o período de 05/12/2020 a 14/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2020, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6362277/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057572-83.2016.4.03.8001

Documento nº 6362277

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6357729, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIETE FERNANDES - RF 1455, para o período de 11/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 6362299/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056829-39.2017.4.03.8001
Documento nº 6362299

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6359067, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA - RF 922, para o período de 12/12/2020 a 17/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6362315/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049482-86.2016.4.03.8001
Documento nº 6362315

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6359205, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961, para o período de 14/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6362331/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021545-96.2019.4.03.8001
Documento nº 6362331

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6353995, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MORIVALDO RODRIGUES - RF 5665, para o período de 11/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6362340/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021545-96.2019.4.03.8001
Documento nº 6362340

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6359440, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MORIVALDO RODRIGUES - RF 5665, para o período de 14/12/2020 a 27/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6362374/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025871-36.2018.4.03.8001
Documento nº 6362374

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 6344382, disponibilizado no Diário Eletrônico em 11/12/2020:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 6341985, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO LUIZ PIRES - RF 3084, para o período de 07/12/2020 a 16/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

leia-se:

Conforme documento SEI nº 6358738, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO LUIZ PIRES - RF 3084, para o período de 07/12/2020 a 13/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2020, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6363187/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012568-23.2016.4.03.8001

Documento nº 6363187

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6351541, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KELLY EMY TANABE - RF 6508, para o período de 09/12/2020 a 11/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6363208/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010320-50.2017.4.03.8001

Documento nº 6363208

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6360984, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIA BARBIERI BOLDRIN - RF 5155, para o período de 14/12/2020 a 23/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2020, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6363327/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070819-34.2016.4.03.8001

Documento nº 6363327

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6361688, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCAL BUENO DA SILVA - RF 5757, para o período de 15/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2020, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6363341/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008922-05.2016.4.03.8001

Documento nº 6363341

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6335181, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JERONIMO SARTORI PONZETO - RF 8164, para o período de 04/12/2020 a 17/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6365925/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032076-81.2018.4.03.8001

Documento nº 6365925

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6365016, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTINA MORAES PINTO - RF 4045, para o período de 15/12/2020 a 28/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2020, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6365951/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0027838-48.2020.4.03.8001
Documento nº 6365951

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6365131, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALEXANDRE LINGUANOTES - RF 3762, para o período de 15/12/2020 a 18/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 17/12/2020, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6366103/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051621-11.2016.4.03.8001
Documento nº 6366103

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6365189, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA - RF 5592, para o período de 15/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 17/12/2020, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6368154/2020

Considerando a concessão de licença nojo para o período de 13/11/2020 a 20/11/2020, RETIFICO o despacho nº 6288328, disponibilizado no Diário Eletrônico em 30/11/2020, conforme segue:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 6282826, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA INES FIGUEIREDO SIMOES DE OLIVEIRA - RF 2161, para o período de 19/11/2020 a 18/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU para providências.

leia-se:

Conforme documentos SEI nº 6282826 e **6366828**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA INES FIGUEIREDO SIMOES DE OLIVEIRA - RF 2161, para o período de **21/11/2020** a 18/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU para providências.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/12/2020, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6366166/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010560-73.2016.4.03.8001
Documento nº 6366166

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6354126, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES - RF 1510, para o período de 11/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 17/12/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6366174/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010560-73.2016.4.03.8001
Documento nº 6366174

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6361952, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES - RF 1510, para o período de 14/12/2020 a 18/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 17/12/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6366200/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053985-53.2016.4.03.8001
Documento nº 6366200

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6363624, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS - RF 8090, para o período de 14/12/2020 a 16/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2020, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6366651/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064991-23.2017.4.03.8001
Documento nº 6366651

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6364144, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WALDEMIR VIEIRA DE BARROS - RF 5501, para o período de 08/12/2020 a 15/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6366660/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054630-44.2017.4.03.8001
Documento nº 6366660

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6364286, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GLAYDS LESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO - RF 5125, para o período de 08/12/2020 a 17/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6366741/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0027301-52.2020.4.03.8001
Documento nº 6366741

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6348664, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA WERLE DE ABREU - RF 6032, para o período de 06/12/2020 a 10/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2020, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6367065/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0028930-95.2019.4.03.8001
Documento nº 6367065

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6365092, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA APARECIDA SANTIAGO - RF 8584, para o período de 14/12/2020 a 23/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2020, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6366138/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001
Documento nº 6366138

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6365036, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 14/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2020, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1084, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025062-75.2020.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (6354426), de 12 de dezembro de 2020, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos do Despacho (doc. 6247129), de 16 de dezembro de 2020, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6368079);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6368079);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 6354448, 6354449 e 6357120);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS, RF 3637, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) do Gabinete do Juiz Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal de Guarulhos e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do referido Juizado Especial, a partir de 07/01/2021;

II - DISPENSAR a servidora ANA PAULA NEVES LORENZEN, RF 5683, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara-Gabinete, do Juizado Especial Federal de Guarulhos, a partir de 07/01/2021;

III - DISPENSAR a servidora JULIANA BARBOSA ESTEVES RAMOS, RF 8495, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara-Gabinete, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Juizado Especial Federal de Guarulhos, a partir de 07/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2020, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1057, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6349901, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6620	JOAO BATISTA COSTA NETO	B10	C11	21.10.2020
8158	JOSE HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA	A5	B6	19.10.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6618	JOEL MARTINS CUSTODIO	B10	C11	21.10.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6626	VALTER RUIVO DA SILVA	B10	C11	21.10.2020
8162	DEMETRIO JAMMAL NETO	A5	B6	19.10.2020

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-08VG Nº 10, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I – ALTERAR os períodos de férias da servidora Mireille de Andrade Cillo Sinhoreto, RF 7813, de 07/01/2021 a 19/01/2021, 05/04/2021 a 09/04/2021 e 12/07/2021 a 23/07/2021 para 07/01/2021 a 14/01/2021, 12/07/2021 a 23/07/2021 e 03/11/2021 a 12/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal, em 18/12/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04VNº 34, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os termos da Portaria SP-CR-04VNº 18, de 22 de julho de 2020 (5934268) fim de alterar as férias da servidora:

- LUCIANA BARBIERI SAURIN - RF 5641

DE: 07 a 29/01/2021 (23 dias)

PARA: 04 a 26/02/2021 (23 dias)

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal, em 17/12/2020, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-04VNº 35, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

I. CONSIDERANDO que a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF. 3392, Diretora de Secretaria, CJ 03, esteve em gozo de férias no período de 16 a 26/11/2020, e compensou o dia 04/12/2020 com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários;

RESOLVE:

INDICAR o servidor RENÊ MAZULLI SILVA, RF 6838, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado período.

II. CONSIDERANDO que o servidor RENE MAZULLI SILVA, RF. 8089, Supervisor de Processamento Diversos, FC 05, compensou os dias 30/11, 01/12 e 07/12/2020 com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários;

RESOLVE:

INDICAR a servidora ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO ISIK, RF 7464, para substituir o servidor acima elencado na referida função nos dias 30/11 e 01/12/2020, e o servidor DANIEL YONG HO TAI, RF 8089, para substituir o servidor acima elencado na referida função no dia 07/12/2020.

III. CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA BARATADINIZ FACCHINI, RF 7387, Oficial de Gabinete, FC 05, esteve em gozo de férias no período de 03 a 12/11/2020;

RESOLVE:

INDICAR a servidora ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO ISIK, RF 7464, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado período;

IV. CONSIDERANDO que a servidora LUCIANA BARBIERI SAURIN, RF. 5641, Supervisora de Processamento de Inquéritos, FC 05, compensou o dia 04/11/2020 com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários;

RESOLVE:

INDICAR o servidor DANIEL YONG HO TAI, RF 8089, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado dia.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal, em 17/12/2020, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-JEF-01VG Nº 37, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para ocupar função comissionada em substituição.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde pelo servidor **MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665**, Analista Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no dia 11/12/2020, e no período de 14/12/2020 a 27/12/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARCIA TERUMI NO MUNGO, RF 5194**, Analista Judiciária, para substituí-lo na Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no dia 11/12/2020, e no período de 14/12/2020 a 18/12/2020.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Titular**, em 17/12/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-JEF-01VG Nº 32, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designar de servidores para ocupar funções comissionadas, em substituição, durante período de férias dos titulares.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **Morivaldo Rodrigues, RF 5665**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-05), esteve em gozo de férias, no período de 03/11/2020 a 13/11/2020;

CONSIDERANDO que o servidor **Miguel Pereira Garcia Junior, RF 6811**, Técnico Judiciário, Supervisor Seção de Cálculos (FC-05) esteve em gozo de férias, no período de 16/11/2020 a 04/12/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Meire Naka, RF 6105**, Analista Judiciária, para substituir o servidor Morivaldo Rodrigues, no período de 03/11/2020 a 13/11/2020;

DESIGNAR a servidora **Anne Margret Silva Esgalha, RF 3058**, Técnica Judiciária, para substituir o servidor Miguel Pereira Garcia Junior, no período de 16/11/2020 a 04/12/2020.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Titular**, em 17/12/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-JEF-01VG Nº 38, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece escala de plantão no período de recesso forense.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da escala de plantão em razão da licença para tratamento de saúde pelo servidor Morivaldo Rodrigues, que originariamente estava escalado.

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de plantão **durante o período de recesso forense** para os servidores lotados na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP, que deverão permanecer à disposição para atendimento de medidas urgentes e que impliquem perecimento de direito, conforme escalas que seguem, sendo substituto regular o próximo servidor da lista.

Das 9h00min de 20/12/2020 às 9h00min de 21/12/2020	Lilian Barreto Mendes Dall' Oca – RF 3710 e Luciana Serrante Santos Branco – RF 5193
Das 9h00min de 21/12/2020 às 9h00min de 22/12/2020	Alexandre Gonçalves – RF 5284 e Marcia Terumi No Mungo – RF 5194
Das 9h00min de 22/12/2020 às 9h00min de 23/12/2020	Meire Naka - RF 6105 e Marcia Terumi No Mungo – RF 5194
Das 9h00min de 23/12/2020 às 9h00min de 24/12/2020	Karina Rodrigues Inácio Benassi – RF 6299 e Luciana Serrante Santos Branco – RF 5193
Das 9h00min de 24/12/2020 às 9h00min de 25/12/2020	Renata Caetano da Silveira – RF 5196 e Meire Naka - RF 6105
Das 9h00min de 25/12/2020 às 9h00min de 26/12/2020	Karina Rodrigues Inácio Benassi – RF 6299 e Luciana Serrante Santos Branco – RF 5193

II - O plantão será cumprido em regime de prontidão, ficando dispensada a presença no horário das 9 horas às 12 horas, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

III - Não haverá atendimento nas dependências do fórum, por e-mail, por e-mail "aracat-sejf-jef@trf3.jus.br" pelo telefone celular (18) 99158-1903. Quando forem enviados documentos por e-mail, a autoridade ou interessado deverá comunicar o servidor, por meio do telefone celular do plantão.

IV - Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

V - Fica revogada a Portaria 34/2020 deste Juízo.

VI - Façam-se as anotações de praxe e as comunicações à Direção da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Aracatuba (SP), aos Juízes Federais desta Subseção Judiciária de Aracatuba/SP e à Direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Andradina (SP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Titular**, em 17/12/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 67, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria ARAC-DSUJ Nº 66, DE 14 DE dezembro DE 2020.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Aracatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a escala de plantão no Núcleo de Apoio Regional para o período do feriado forense previsto no artigo 62, inciso I, da Lei Federal n.º 5.010, de 30 de maio de 1966;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão do recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, conforme segue:

- Edson Aparecido Theodoro Froes – RF 1944: dias 21, 22 e 23/12/2019;

- Edson Aparecido Theodoro Froes – RF 1944: dias 28, 29 e 30/12/2019;

- Ivan Francisco Soares - RF 1854: dias 04, 05 e 06/01/2020.

Art. 2º ESTABELEÇER que o plantão será realizado no horário das 9h às 12h, podendo estender-se de acordo com a necessidade dos serviços administrativos emergenciais, devendo a compensação ser realizada em data oportuna a critério da Administração, com cômputo em dobro, nos termos do art. 46 da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 16/12/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 31, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Escala de plantão no período de Recesso Forense de 2020/2021. Designação de servidores.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES e,

CONSIDERANDO a escala do Plantão Judiciário no período de Recesso Forense de 2020/2021 (20 de dezembro a 06 de janeiro) do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos;

CONSIDERANDO que o Plantão Judiciário de Recesso estará a cargo deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP no dia **31/01/2020**, conforme ESCALA DE PLANTÃO Nº 6200534/2020 elaborada pelo Exmo. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca (processo SEI nº 0001882-64.2019.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Vinicius de Almeida, Diretor de Secretaria, RF 5069, e Elaine Cristina Shimada, RF 5286, para responderem pelo plantão judiciário no dia 31/12/2020.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 17/12/2020, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 32, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Substituição.

JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110**, para substituir o servidor **EDILSON ANTONIO DA SILVEIRA, RF 3733**, Oficial de Gabinete (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no período de *09 a 16/12/2020*, em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR o servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, RF 6374**, para substituir o servidor **EDILSON ANTONIO DA SILVEIRA, RF 3733**, Oficial de Gabinete (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no período de *17 a 18/12/2020*, em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR o servidor **FÁBIO SOUZA LIMA, RF 7064**, para substituir o servidor **LUÍS ANSELMO DE FREITAS CAETANO, RF 5972**, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no dia *07/12/2020*, em razão de afastamento do servidor por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, e no período de *09 a 18/12/2020*, em razão de férias regulamentares.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMANº 31, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de janeiro de 2021 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
07	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
08	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
09	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
10	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
11	Erika Querido Rau (RF 7048)
12	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
13	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
14	Vanderlei Navarro (RF 6822)
15	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
16	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
17	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
18	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
19	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
20	Erika Querido Rau (RF 7048)
21	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
22	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
23	Erika Querido Rau (RF 7048)
24	Erika Querido Rau (RF 7048)
25	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
26	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
27	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
28	Vanderlei Navarro (RF 6822)
29	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
30	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
31	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal, em 18/12/2020, às 12:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492966721471881

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-CECON Nº 4, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO, JUIZ FEDERAL TITULAR COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, os termos da Portaria nº 2, de 06 de SETEMBRO de 2019, da Central de Conciliação de Bragança Paulista/SP, relativamente às férias do servidor SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF. 2785, o dia 17/12/2020 do 3ª parcela do exercício 2020, anteriormente marcadas para o período de 09/12 a 18/12/2020, para ser usufruído no dia 07/01/2021.

BRAGANÇA PAULISTA, 17 de dezembro de 2020

RONALD DE CARVALHO FILHO
Juiz Federal
Coordenador Cecon Bragança

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Coordenador da CECON Bragança, em 17/12/2020, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. AO SUFF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 52, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DOUTORA PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão estabelecida pela Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas para o período de Recesso Forense,

CONSIDERANDO que durante o período de vigência das **Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 10/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados na Portaria CAMP-DSUJ nº 25, de 18/03/20, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciários nos dias **04, 05 e 06 de Janeiro de 2021**, no horário das 9:00 às 12:00, sendo as horas trabalhadas compensadas oportunamente:

04 de Janeiro de 2021

Albertino Alves da Silva Júnior - RF 5230
Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417
Fabio Porto Camargo - RF 5583
Patrícia Michelle Takahachi - RF 4886
Patrícia Barthmann Jordão A. Maccarone - RF 1710

05 de Janeiro de 2021

Albertino Alves da Silva Júnior - RF 5230
Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417
Fabio Porto Camargo - RF 5583
Roberta Helena Silva Palanch - RF 4152
Patrícia Michelle Takahachi - RF 4886

06 de Janeiro de 2021

Albertino Alves da Silva Júnior - RF 5230
Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417
Fabio Porto Camargo - RF 5583
Patrícia Michelle Takahachi - RF 4886
Luiz de Mello Furtado - RF 5877

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 17/12/2020, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 59, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de JANEIRO de 2021, conforme segue:

Data	Dia da Semana	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	
01/01/2021	SEXTA-FEIRA	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	
02/01/2021	SÁBADO		
03/01/2021	DOMINGO		
04/01/2021	SEGUNDA-FEIRA		
05/01/2021	TERÇA-FEIRA		
06/01/2021	QUARTA-FEIRA	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312 EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	
07/01/2021	QUINTA-FEIRA		
08/01/2021	SEXTA-FEIRA	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	
09/01/2021	SÁBADO		
10/01/2021	DOMINGO	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA - RF 7692 MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346	
11/01/2021	SEGUNDA-FEIRA		
12/01/2021	TERÇA-FEIRA	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613 ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347	
13/01/2021	QUARTA-FEIRA		
14/01/2021	QUINTA-FEIRA	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880 DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	
15/01/2021	SEXTA-FEIRA		
16/01/2021	SÁBADO	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	
17/01/2021	DOMINGO		
18/01/2021	SEGUNDA-FEIRA	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880 DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	
19/01/2021	TERÇA-FEIRA		
20/01/2021	QUARTA-FEIRA	IGOR RABELO - RF 8582 NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	
21/01/2021	QUINTA-FEIRA		
22/01/2021	SEXTA-FEIRA	IGOR RABELO - RF 8582 CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	
23/01/2021	SÁBADO		
24/01/2021	DOMINGO	IGOR RABELO - RF 8582	
25/01/2021	SEGUNDA-FEIRA	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312 IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	
26/01/2021	TERÇA-FEIRA		
27/01/2021	QUARTA-FEIRA	ANDRE MANTOVANI NARDES - RF 7708 ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327	
28/01/2021	QUINTA-FEIRA		
29/01/2021	SEXTA-FEIRA	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505 MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346	
30/01/2021	SÁBADO		
31/01/2021	DOMINGO	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA - RF 7692	
01/02/2021	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505 MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 17/12/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 25, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

OMM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da Escala de Férias desta unidade judiciária Juizado, **RESOLVE:**

ALTERAR, para fins de atendimento do quanto requerido no Ofício 162-2020 GUAR-JEF-PRES (expedido no SEI nº 0020430-06.2020.403.8001), o período de férias da servidora **MANUELA RODRIGUES DE ARAÚJO NÓBREGA**, técnica judiciária, RF 4821, de 07/01/2021 a 26/01/2021 para 08/01/2021 a 27/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 17/12/2020, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 48, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designação de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais em substituição.

O DOUTOR **FERNANDO CALDAS BIVAR NETO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP 111/2008, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO o pedido de compensação de dias trabalhados em plantão pelo servidor **MARCIO LEANDRO CAVALHEIRO**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF 5534, no período de **15/12/2020 a 18/12/2020 (04 dias)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **DEINA POLIZELLI BALLOTTI**, Técnica Judiciária, RF 6602, para substituir o servidor **MARCIO LEANDRO CAVALHEIRO** no exercício da função comissionada no período **15/12/2020 a 18/12/2020**.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2020, às 07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01V Nº 35, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **HUGO DANIEL LAZARIN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do CJF;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor, **ANDRE LUIS GONÇALVES NUNES – RF 2283**, Analista Judiciário, estará em gozo de férias, nos períodos de 11/01/2021 a 31/01/2021, concomitantemente, com período de licença médica, com início em 16/11/2020 e término em 14/01/2021;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de adequação, a fruição do período de férias, anteriormente, marcadas para: 11/01/2021 a 31/01/2021, do servidor **ANDRE LUIS GONÇALVES NUNES – RF 2283**, Analista Judiciário, ficando a fruição para o período de: 15/01/2021 a 04/02/2021 (21 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2020, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OSASCO

PORTARIA OSA-CECON Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação para substituição de cargo e função comissionada em razão de férias da titular.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MMa Juíza Federal Titular e Coordenadora da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária em Osasco - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 565/2015, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que altera a estrutura organizacional das centrais de Conciliação das Subseções Judiciárias do interior do Estado de São Paulo entre outras;

CONSIDERANDO o ATO CJF3R nº 1646, de 10/02/2017 (2508483), que dispõe sobre designação de Coordenadoria da Central de Conciliação de Osasco/SP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 114, de 14/02/2017 (2517218), que dispõe sobre alteração de lotação de servidor da 1ª Vara Federal de Osasco/SP para a Central de Conciliação de Osasco/SP, bem como designação à função comissionada;

RESOLVE:

1. DESIGNAR o(a) servidor(a) **FELIPE GUILHERME REGINATO - RF 8462**, Técnico Judiciário, lotado na 2ª Vara desta Subseção, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-05), em substituição a titular **SANDRA MARA CHIERICI VISCONDE - RF 7208**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, em razão de gozo de férias nos períodos de **14/02/2020 a 18/12/2020** e de **07/01/2021 a 19/01/2021**;

Encaminhe-se, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Coordenadora**, em 17/12/2020, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 69, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 67, de 04 de setembro de 2019, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre as férias dos servidores para o ano de 2020/2021;

CONSIDERANDO as escalas dos plantões realizados pelos servidores deste Juizado Especial Federal, bem como o requerimento de compensação formulado pela servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA – RF 6598** para os dias 07 e 08 de janeiro de 2021, devidamente cadastrado no e-GP;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LYGIA TREVISAN KORI - RF 8170**, para substituir a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias **07 e 08 de janeiro de 2021**, em virtude de compensação de Plantão Judicial e nos dias **18 a 29 de janeiro de 2021**, em virtude de férias.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 66, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares, **CONSIDERANDO** a escala de Plantão dos Magistrados para os dias úteis, conforme Portaria nº 13, de 11 de dezembro de 2020, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme segue:

Período	Magistrado	Servidora
18/01/2021 a 22/01/2021	Adriana Delboni Taricco	Marcelo Stocco Heliai
01/02/2021 a 05/02/2021	Ubirajara Resende Costa	Lygia Trevisani Kori
17/02/2021 a 19/02/2021	José Renato Rodrigues	Aline Patricia Graciotto Manso
01/03/2021 a 05/03/2021	José Renato Rodrigues	Silvana Regina Caminero Possa Rodrigues
08/03/2021 a 12/03/2021	Adriana Delboni Taricco	Daniel Regis Allo Weiss
05/04/2021 a 09/04/2021	Priscilla Galdini de Andrade	Ana Paula Moretti de Souza
26/04/2021 a 30/04/2021	José Renato Rodrigues	Ana Karina Sakuiyama
03/05/2021 a 07/05/2021	Adriana Delboni Taricco	Elizabeth maria madalena Dias de Jesus
07/06/2021 a 11/06/2021	José Renato Rodrigues	Andréa Cristiane Mineto Mendonça
21/06/2021 a 25/06/2021	Adriana Delboni Taricco	Fabiana Pereira Lubacheski

ESCALAR a servidora Aline Patricia Graciotto Manso para o plantão local de **19/02/2021**, das 9 horas às 12 horas, diante do feriado municipal.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 67, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOSE RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a escala de Plantão Regional de Juizes, nos finais de semana e feriados, de janeiro a junho de 2021, conforme Portaria nº 12, de 09 de dezembro de 2020, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme segue:

Período	Magistrado(a)	Servidor(a)
29/01/2021 a 01/02/2021	Adriana Delboni Taricco	Silvana Regina Caminero P. Rodrigues
19/02/2021 a 22/02/2021	José Renato Rodrigues	Samuel Bueno da Silva
05/03/2021 a 08/03/2021	Priscilla Galdini de Andrade	Daniel Regis Allo Weiss

30/03/2021 a 05/04/2021	José Renato Rodrigues	Ana Paula Moretti de Souza
23/04/2021 a 26/04/2021	Adriana Delboni Tar	Ana Karina Sakuyama
02/06/2021 a 07/06/2021	Adriana Delboni Taricco	Elizabeth Maria Madalena Dias de Jesus

Encaminhe-se cópia desta portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 15, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Escala de Plantão Regional - Servidores - janeiro a junho de 2021.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.^a Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria OSA-NUAR nº 12 (6344997), de 09 de dezembro de 2020, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Osasco/SP;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 4/2019 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR (5372340), de 17 de dezembro de 2019, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão dos servidores da Subseção Judiciária de Osasco/SP, conforme segue:

Períodos	Nome	Lotação
15.01.2021 a 18.01.2021	Márcia Cristina Bragato Marques Rencis	JEF
22.01.2021 a 25.01.2021	Turinã Serrano Segabinazzi	JEF
12.03.2021 a 15.03.2021	Edowaldo Tomo Fumi Endo	NUAR
19.03.2021 a 22.03.2021	Samara Resende Rodriguez	JEF
26.03.2021 a 29.03.2021	Audénir Charete	2ª Vara Federal
09.04.2021 a 12.04.2021	Márcio Antonio Ribeiro de Oliveira	2ª Vara Federal
21.05.2021 a 24.05.2021	Gerrinson Rodrigues de Andrade	NUAR
28.05.2021 a 31.05.2021	Rosilene Cunha Cardoso	NUAR
18.06.2021 a 21.06.2021	Raquel Massuda Kinoshita	1ª Vara Federal
25.06.2021 a 28.06.2021	Rodolfo Grundmann Mendes	NUAR

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado, preferencialmente, de forma remota, no âmbito do Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600, Celular do Plantão (11) 97668-5789 e através do e-mail OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9 às 12 horas para atendimento, em caráter presencial e excepcionalmente, de eventuais ocorrências de plantão.

§ 2º Enquanto perdurarem as medidas tomadas no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, disciplinadas pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, bem assim a prorrogação de seus efeitos até o dia 28 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 1º, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 13, de 01 de dezembro de 2020, relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento, fica semefeito o estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 3º Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 17/12/2020, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR Nº 19, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria OURI-NUAR nº 14, de 06 de outubro de 2020, que designa os servidores para responder pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária Federal de Ourinhos no período do recesso judiciário (de 20/12/2020 a 06/01/2021);

CONSIDERANDO a Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG nº 1031, de 01 de dezembro de 2020, que lotou a servidora Francine Nunes da Costa Triana, RF 8652, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, redistribuída do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na Central de Mandados de Ourinhos, a partir de 01.12.2020.

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, a escala de plantonista(s) estabelecida no artigo 2º, da Portaria OURI-NUAR nº 14, de 06 de outubro de 2020, que deverá(ão) responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, no(s) período(s) adiante assinalado(s):

Servidores):

Das 09:00 de 03/01/2021 às 09:00 de 07/07/2021	Francine Nunes da Costa Triana - RF 8652
--	--

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas**, Juiz Federal, em 17/12/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OURI-NUAR Nº 20, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DSJ nº 01, de 10 de abril de 2017, alterada pela Portaria DSJ nº 01, de 15 de fevereiro de 2019, que regulamenta a escala de plantão judiciário dos servidores lotados e/ou prestando serviços na 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, nos fins de semana e feriados;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19:00 de 08/01/2021 às 09:00 de 11/01/2021	Graciela D. Diniz e Souza Santa Rosa - RF 7250
Das 19:00 de 15/01/2021 às 09:00 de 18/01/2021	Ivana Thais Dome e Silva - RF 6878
Das 19:00 de 22/01/2021 às 09:00 de 25/01/2021	Jackson F. P. Batista Lamparelli - RF 7848
Das 19:00 de 29/01/2021 às 09:00 de 01/02/2021	Inaê Fantinati Colombo - RF 5248
Das 19:00 de 05/02/2021 às 09:00 de 08/02/2021	José Roald Contrucci - RF 2109
Das 19:00 de 12/02/2021 às 09:00 de 15/02/2021	Ana Paula Ferrazzini da Silva Barros - RF 7932
Das 09:00 de 15/02/2021 às 14:00 de 17/02/2021	Ana Carolina Corazza Leite - RF 7496
Das 19:00 de 19/02/2021 às 09:00 de 22/02/2021	Luiz Guilherme Andrade Siqueira - RF 3024
Das 19:00 de 26/02/2021 às 09:00 de 01/03/2021	Maisa Fátima de Rossi Marelli - RF 6151
Das 19:00 de 05/03/2021 às 09:00 de 08/03/2021	Márcia F. de Rossi Marelli Cardoso - RF 6145
Das 19:00 de 12/03/2021 às 09:00 de 15/03/2021	Marco Antonio Martins - RF 6402
Das 19:00 de 19/03/2021 às 09:00 de 22/03/2021	Ubiratan Martins - RF 2890
Das 19:00 de 26/03/2021 às 09:00 de 29/03/2021	Mosart Jacobina de Freitas - RF 5350
Das 19:00 de 30/03/2021 às 09:00 de 03/04/2021	Oscar Rosse de Carvalho - RF 6649
Das 09:00 de 03/04/2021 às 09:00 de 05/04/2021	Valéria Davini Mori - RF 8355
Das 19:00 de 09/04/2021 às 09:00 de 12/04/2021	Janaína Rocha Garcia - RF 7732
Das 19:00 de 16/04/2021 às 09:00 de 19/04/2021	Oscar Rosse de Carvalho - RF 6649

Das 19:00 de 20/04/2021 às 09:00 de 22/04/2021	Raquel Novo Campos - RF 2723
Das 19:00 de 23/04/2021 às 09:00 de 26/04/2021	Ronaldo Eduardo Petrin de Castro - RF 8072
Das 19:00 de 30/04/2021 às 09:00 de 03/05/2021	Valéria Davini Mori- RF 8355
Das 19:00 de 07/05/2021 às 09:00 de 10/05/2021	Ana Carolina Corazza Leite - RF 7496
Das 19:00 de 14/05/2021 às 09:00 de 17/05/2021	Ana Paula Ferrazzini da Silva Barros - RF 7932
Das 19:00 de 21/05/2021 às 09:00 de 24/05/2021	Ana Paula Marchesini Dias Delatorre - RF 6007
Das 19:00 de 28/05/2021 às 09:00 de 31/05/2021	Desiree Juliana Mazzaro Delamuta - RF 7863
Das 19:00 de 02/06/2021 às 09:00 de 05/06/2021	Ana Paula Marchesini Dias Delatorre - RF 6007
Das 19:00 de 05/06/2021 às 09:00 de 07/06/2021	Desiree Juliana Mazzaro Delamuta - RF 7863
Das 19:00 de 11/06/2021 às 09:00 de 14/06/2021	Francislene Alves Moreira - RF 8152
Das 19:00 de 18/06/2021 às 09:00 de 21/06/2021	Fábio Ribeiro dos Santos - RF 4572
Das 19:00 de 25/06/2021 às 09:00 de 28/06/2021	Graciela D. Diniz e Souza Santa Rosa - RF 7250

Art. 2º. DESIGNAR para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão semanal, no período adiante assinalado, inclusive nos sábados, domingos e feriados, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

Oficiais de Justiça:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 09:00 de 07/01/2021 às 09:00 de 11/01/2021	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de 11/01/2021 às 09:00 de 18/01/2021	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 18/01/2021 às 09:00 de 21/01/2021	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 21/01/2021 às 09:00 de 01/02/2021	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de 01/02/2021 às 09:00 de 07/02/2021	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de 07/02/2021 às 09:00 de 15/02/2021	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 15/02/2021 às 09:00 de 22/02/2021	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de 22/02/2021 às 09:00 de 01/03/2021	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de 01/03/2021 às 09:00 de 08/03/2021	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 08/03/2021 às 09:00 de 15/03/2021	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de 15/03/2021 às 09:00 de 22/03/2021	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de 22/03/2021 às 09:00 de 29/03/2021	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 29/03/2021 às 09:00 de 05/04/2020	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de 05/04/2021 às 09:00 de 12/04/2021	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de 12/04/2021 às 09:00 de 19/04/2021	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 19/04/2021 às 09:00 de 26/04/2021	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de 26/04/2021 às 09:00 de 03/05/2021	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de 03/05/2021 às 09:00 de 10/05/2021	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 10/05/2021 às 09:00 de 17/05/2021	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de 17/05/2021 às 09:00 de 24/05/2021	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de 24/05/2021 às 09:00 de 31/05/2021	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 31/05/2021 às 09:00 de 07/06/2021	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de 07/06/2021 às 09:00 de 14/06/2021	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de 14/06/2021 às 09:00 de 21/06/2021	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 21/06/2021 às 09:00 de 28/06/2021	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de 28/06/2021 às 09:00 de 05/07/2021	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911

Art. 3º: É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 4º: INFORMAR o número do telefone do plantão judiciário (14) 3302-8200 (fixo) e (14) 99171-9231.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF01VG Nº 31, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **Doutor Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga**, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor LUIS FERNANDO SCHEUER MESSINA - RF 7640, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de

07.01.2021 a 22.01.2021 (16 dias)

PARA

15.03.2021 a 30.03.2021 (16 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 10/12/2020, às 17:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287493009135108931

Santos, 09 de dezembro de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-02VNº 37, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidores para exercer, em substituição, Função Comissionada (FC-5).

O **Dr. LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal desta 2ª Vara Federal de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora **KÁTIA YAMANAKA SILVA**, Analista Judiciária, RF 4140, ocupante da Função Comissionada (FC-5) de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, está em férias no período de **03 a 18 de dezembro de 2020**;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ EDUARDO FRAGOSO**, Técnico Judiciário, RF 1190, ocupante da Função Comissionada (FC-5) de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, está em férias no período de **09 a 18 de dezembro de 2020**;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora **ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA**, Analista Judiciária, RF 4793, solicitou compensação na data de **18 de dezembro de 2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA**, Analista Judiciária, RF 4793, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de (FC-5) de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, no período de **03 a 17 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **SILAS DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, RF 2097, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de (FC-5) de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, no dia **18 de dezembro de 2020**.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora **GABRIELA DE MORAES LETÍCIO**, Técnica Judiciária, RF 6934, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de (FC-5) de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, está em férias no período de **09 a 18 de dezembro de 2020**.

Art. 4º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASCAR-02VNº 38, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera período de férias de servidor da 2ª Vara Federal de São Carlos/SP.

O **DR. LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS/SP, DÉCIMA QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES**, Técnico Judiciário, RF 6889, possui o 3º período de férias do exercício de 2020 designado para 07/01/2021 a 29/01/2021;

CONSIDERANDO ainda a premente necessidade de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os períodos de férias servidor **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES**, Técnico Judiciário, RF 6889, da seguinte forma:

- 3º período do exercício de 2020: de 07/01/2021 a 29/01/2021 (23 dias), para 22/04/2021 a 14/05/2021 (23 dias);

- 1º período do exercício de 2021: para 12/07/21 a 23/07/21 (12 dias);

- 2º período do exercício de 2021: para 14/09/21 a 22/09/21 (09 dias);

- 3º período do exercício de 2021: para 09/12/21 a 17/12/21 (09 dias).

Art. 2º DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-SUMANº 23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

- PLANTÃO DO MÊS DE JANEIRO de 2021 -

A Doutora **MÔNICA WILMAS G BEVILAQUA**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados em exercício da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA(S)	OFICIAL	SUPLENTE
7	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
8	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
9 e 10	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
11	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
12	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
13	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
14	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
15	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	ERISTON DE GOES 7607
16 e 17	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
18	ERISTON DE GOES 7607	PAULO DE TF MITIDIERO 8088
19	PAULO DE TF MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
20	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
21	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
22	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
23 e 24	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
25	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
26	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
27	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
28	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
29	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
30 e 31	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 17/12/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 32, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora LUCIANE RAMOS, RF 3895, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada FC 5, está em gozo de férias durante o período de 23/11/2020 a 17/12/2020, e compensará horas extras já trabalhadas no dia 18/12/2020;

RESOLVE DESIGNAR a servidora HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932, Técnica Judiciária, para substituir a servidora LUCIANE RAMOS, RF 3895, ocupante da função comissionada FC 5, no período de 23/11/2020 a 29/11/2020, PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DESIGNAR a servidora CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV, RF 3189, Técnico Judiciário, para substituir a servidora LUCIANE RAMOS, RF 3895, ocupante da função comissionada FC 5, no período de 30.11.2020 a 02.12.2020, PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

e DESIGNAR a servidora ELZAINÊS RIBEIRO - RF 1945, Técnica Judiciária, exerce a função comissionada (FC-3), para substituir a servidora LUCIANE RAMOS, RF 3895, ocupante da função comissionada FC 5, no período de 03/12/2020 a 18/12/2020, PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO que a servidora IEDA KATAOKA, RF 8236, Analista Judiciária, ocupante da função comissionada FC 5, esteve em férias durante o período de 30/11/2020 a 07/12/2020;

RESOLVE DESIGNAR a servidora HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932, Técnica Judiciária, para substituir a servidora IEDA KATAOKA, RF 8236, ocupante da função comissionada FC 5, no período de 30/11/2020 a 07/12/2020, PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO que o servidor MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS, RF 1576, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança – FC 5, está em gozo de licença para tratamento de saúde no período de 07/12/2020 a 18/12/2020;

RESOLVE DESIGNAR a servidora CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV, RF 3189, Técnico Judiciário, para substituição do servidor MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS, RF 1576, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança, no período de 07/12/2020 a 18/12/2020; PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO que o servidor EMERSON FERRAZ, Técnico Judiciário, RF 4783, Supervisor de Procedimentos Criminais – FC 5 está em gozo de férias regulamentares no período de 09.12.2020 a 18.12.2020 (10 dias),

DESIGNAR a servidora CRISTIANE CAMPOS TRINDADE CASTELLO BRANCO DA SILVEIRA – RF 4151, Analista Judiciário, para substituir a servidora EMERSON FERRAZ no período de 09.12.2020 a 18.12.2020, PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

CONSIDERANDO que o servidor MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS, RF 1576, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança – FC 5, estará em gozo de férias no período de 07.01.2021 a 17.01.2021 (11 dias);

RESOLVE DESIGNAR a servidora HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932, Técnica Judiciária, para substituir o servidor MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS, RF 1576, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança, no período de 07.01.2021 a 17.01.2021, PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO pedido verbal da servidora FERNANDA RODRIGUES NOGUEIRA MAIA, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete FC - 5, para compensação de horas extras já trabalhadas nos dias 07.01.2021 e 08.01.2021;

RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação da Servidora FERNANDA RODRIGUES NOGUEIRA MAIA, com baixa na ferramenta administrativa e-GP e DESIGNAR a servidora ELLEN SILVA GAMARANO, RF 5563, Analista Judiciária, para substituir a servidora FERNANDA RODRIGUES NOGUEIRA MAIA nos dias 07.01.2021 e 08.01.2021, PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

CONSIDERANDO que a servidora FERNANDA RODRIGUES NOGUEIRA MAIA, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete – FC 5, estará em gozo de férias regulamentares no período de 11.01.2021 a 22.01.2021 (12 dias),

DESIGNAR a servidora CRISTIANE CAMPOS TRINDADE CASTELLO BRANCO DA SILVEIRA – RF 4151, Analista Judiciário, para substituir a servidora FERNANDA RODRIGUES NOGUEIRA MAIA no período de 11.01.2021 a 22.01.2021 PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

CONSIDERANDO pedido verbal da servidora CRISTIANE CAMPOS TRINDADE CASTELLO BRANCO DA SILVEIRA – RF 4151, Analista Judiciário, para compensação de horas extras já trabalhadas nos dias 07.01.2021 e 08.01.2021;

RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação da servidora CRISTIANE CAMPOS TRINDADE CASTELLO BRANCO DA SILVEIRA, mediante baixa na ferramenta administrativa e-GP;

CONSIDERANDO que o servidor DOUGLAS SALES DE ARAÚJO, RF 2904, Diretor de Secretaria – CJ 3, estará em gozo de férias regulamentares no período de 07.01.2021 a 15.01.2021 (09 dias),

RESOLVE designar o servidor EMERSON FERRAZ, Técnico Judiciário, RF 4783, Supervisor de Procedimentos Criminais, para substituição do servidor DOUGLAS SALES DE ARAÚJO no período de 07.01.2021 a 15.01.2021, PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

São José dos Campos, na data da assinatura eletrônica.

MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA
JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilacqua, Juíza Federal**, em 18/12/2020, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMANº 23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA - EM EXERCÍCIO - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **JANEIRO de 2021**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA
07	Renata Callas (dia útil)
08	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
09	Benedita Araci Ferreira Rocha (sábado)
10	Benedita Araci Ferreira Rocha (domingo)
11	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
12	Ana Maria Alquati (dia útil)
13	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)
14	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)
15	Luiz Antonio Silva (dia útil)
16	Dulce Vilela Vasconi Szikora (sábado)
17	Dulce Vilela Vasconi Szikora (domingo)
18	Marcela Ximenes V. dos Santos (dia útil)
19	Nelson Escher (dia útil)
20	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
21	Renata Callas (dia útil)
22	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
23	Breno Costa Bathaus (sábado)
24	Breno Costa Bathaus (domingo)
25	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
26	Ana Maria Alquati (dia útil)
27	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)
28	Breno Costa Bathaus (dia útil)
29	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)
30	Luiz Antonio Silva (sábado)
31	Luiz Antonio Silva (domingo)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-01VNº 17, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça e dos artigos 441 e seguintes do Provimento CORE n.º 01/2020

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária no períodos abaixo relacionados.

Das 09h00 do dia 08 às 09h00 do dia 15/01/2021 - Andrea da Silva
Das 19h00 do dia 29/01 às 9h00 do dia 05/02/2021 - Antonio Peixoto da Silva
Das 19h00 do dia 19 às 9h00 do dia 26/02/2021 - Janete Bispo Garcia
Das 19h00 do dia 12 às 9h00 do dia 19/03/2021 – Joseni Maria Mello Catelan
Das 9h00 do dia 02 às 9h00 do dia 09/04/2021 – Maria Cristina Pires Arantes Ubertini
Das 19h00 do dia 23 às 9h00 do dia 30/04/2021 - Maria Gessi de Souza Lima
Das 19h00 do dia 14 às 9h00 do dia 21/05/2021 – Renata Baptista Coelho
Das 09h00 do dia 04 às 9h00 do dia 11/06/2021 - Renata Caetano Moreira
Das 19h00 do dia 25/06 às 9h00 do dia 02/07/2021 - Rubens Mascio Junior
Das 19h00 do dia 16 às 9h00 do dia 23/07/2021 - Vanessa Pomar Barretti
Das 19h00 do dia 06 às 9h00 do dia 13/08/2021 - Ana Maria Nunes de Araújo Manai
Das 19h00 do dia 27/08 às 9h00 do dia 03/09/2021 - Ana Rosa Azevedo Zanetti Marques Carneiro
Das 19h00 do dia 17 às 9h00 do dia 24/09/2021 - Andrea da Silva
Das 19h00 do dia 08 às 9h00 do dia 15/10/2021 - Antonio Peixoto da Silva
Das 9h00 do dia 29/10 às 9h00 do dia 05/11/2021 - Janete Bispo Garcia
Das 19h00 do dia 19/11 às 9h00 do dia 26/11/2021 - Maria Gessi de Souza Lima
Das 19h00 do dia 10/12 às 9h00 do dia 17/12/2021 - Joseni Maria Mello Catelan

Art. 2.º DETERMINAR que os servidores acima referidos permaneçam de prontidão para atendimento aos casos de urgência, durante o horário de plantão (das 19h00 às 9h00 do dia subsequente, durante os dias em que há expediente forense – dias úteis; e das 9h00 às 12h00, nos dias de sábado, domingo e feriados).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 17/12/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria SJBV-NUAR N° 20, DE 04 DE dezembro DE 2020.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM, Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que a Servidora Valéria Espinosa, RF 6660, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC 05), estará em gozo de férias no período de 09/12/2020 a 18/12/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **José Eduardo da Cunha Teixeira, Técnico Judiciário, RF 2782**, para substituí-la no período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal Diretora**, em 18/12/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE6 N° 6, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR, PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o erro material identificado na Portaria SP-TR-TRE6 N° 5, de 02 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as datas que integram o corpo da Tabela de Substituição Automática dos Juízes.

Onde se lê:

Período	Juízes Substitutos
01.04.2020 a 30.04.2020	Rafael Andrade de Margalho
01.05.2020 a 31.05.2020	Herbert Comélio Pieter de Bruyn Jr
01.06.2020 a 30.06.2020	Ciro Brandani Fonseca
01.07.2020 a 31.08.2020	Rafael Andrade de Margalho
01.09.2020 a 31.10.2020	Ciro Brandani Fonseca
01.11.2020 a 30.11.2020	Herbert Comélio Pieter de Bruyn Jr
01.12.2020 a 19.12.2020	Ciro Brandani Fonseca

Deverá ser lido:

Período	Juízes Substitutos
01.04.2021 a 30.04.2021	Rafael Andrade de Margalho
01.05.2021 a 31.05.2021	Herbert Comélio Pieter de Bruyn Jr
01.06.2021 a 30.06.2021	Ciro Brandani Fonseca
01.07.2021 a 31.08.2021	Rafael Andrade de Margalho
01.09.2021 a 31.10.2021	Ciro Brandani Fonseca
01.11.2021 a 30.11.2021	Herbert Comélio Pieter de Bruyn Jr
01.12.2021 a 19.12.2021	Ciro Brandani Fonseca

Art. 2º. As demais disposições constantes da Portaria SP-TR-TRE6 N° 5, de 02 de dezembro de 2020 continuam em vigor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Comélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal**, em 16/12/2020, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR N° 355, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade de serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0028021-19.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora **FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO**, R.F. 6446, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas, conforme segue:

de	07/01/2021	11/01/2021	para	25/10/2021	29/10/2021
----	------------	------------	------	------------	------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/12/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR N° 354, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera férias de servidora pedido.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0002572-59.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR, a pedido, as férias do servidor **DANIEL AZEREDO**, R.F. 7760, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, conforme segue:

de	08/02/2021	17/02/2021	para	17/03/2021	26/03/2021
----	------------	------------	------	------------	------------

de	05/04/2021	14/04/2021	para	08/09/2021	17/09/2021
de	07/06/2021	16/06/2021	para	03/11/2021	12/11/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/12/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 353, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Alterar férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0017670-84.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA, R.F. 3998, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, conforme segue:

07/01/2021	16/01/2021	para	18/01/2021	27/01/2021
05/04/2021	14/04/2021	para	07/06/2021	16/06/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/12/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 352, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Interrompe e remarca férias de servidor em virtude de necessidade de serviço.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0016683-48.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

INTERROMPER e ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARLI ALVES DA SILVA, R.F. 7532, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas, conforme segue

- interromper as férias marcadas de 07.01.2021 a 23.01.2021 no dia 15.01.2021
- remarcar o saldo de férias de 08 dias para 25.07.2021 a 01.08.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/12/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 19, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - RETIFICAR a Portaria nº 16, de 26 de outubro de 2020, para que seja alterado o período do Plantão Judiciário durante o recesso 2020/2021, como segue:

Onde se lê:

Período	Servidor
Do dia 20/12/2020 ao dia 22/12/2020	Darci Rosimar Costa
Do dia 23/12/2020 ao dia 25/12/2020	Laércio da Silva Júnior
Do dia 26/12/2020 ao dia 28/12/2020	Leonardo Vicente Oliveira Santos
Do dia 29/12/2020 ao dia 31/12/2020	Fernando de Melo Araújo
Do dia 01/01/2021 ao dia 03/01/2021	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
Do dia 04/01/2021 ao dia 06/01/2021	Marcos Paulo Moreira da Silva

Leia-se:

Período	Servidor
Do dia 20/12/2020 ao dia 22/12/2020	Darci Rosimar Costa
Do dia 21/12/2020 ao dia 23/12/2020	Alexandre Freire Perri
Do dia 23/12/2020 ao dia 25/12/2020	Laércio da Silva Júnior
Do dia 26/12/2020 ao dia 28/12/2020	Leonardo Vicente Oliveira Santos
Do dia 29/12/2020 ao dia 31/12/2020	Fernando de Melo Araújo
Do dia 01/01/2021 ao dia 03/01/2021	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
Do dia 04/01/2021 ao dia 06/01/2021	Marcos Paulo Moreira da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 17/12/2020, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-NUAR Nº 20, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - Estabelecer a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
07/01/2021 a 08/01/2021	Gustavo Catumda Mendes
11/01/2021 a 15/01/2021	Gustavo Catumda Mendes
18/01/2021 a 22/01/2021	Gustavo Catumda Mendes
25/01/2021 a 29/01/2021	Gustavo Catumda Mendes

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 09 horas do dia 07/01/2021 às 09 horas do dia 08/01/2021	Fernando de Melo Araújo
Das 09 horas do dia 08/01/2021 às 09 horas do dia 15/01/2021	Alexandre Freire Perri
Das 09 horas do dia 15/01/2021 às 09 horas do dia 22/01/2021	Rosana Di Gennaro
Das 09 horas do dia 22/01/2021 às 09 horas do dia 29/01/2021	Laércio da Silva Júnior

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
07/01/2021 a 20/01/2021	Roberto Carlos de Lima
21/01/2021 a 02/02/2021	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III - **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI - **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01V Nº 45, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO os termos o quanto disposto no parágrafo 1º do artigo 6º da Instrução Normativa nº 28, de 25/3/2020;

CONSIDERANDO a informação CARA-01V 6369996;

CONSIDERANDO os termos do despacho CARA-01V 6370000.

ALTERA, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA, Técnica Judiciária, RF 4885, conforme segue:

De: 09/12/2020 a 18/12/2020;

Para: 11/01/2021 a 20/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 17/12/2020, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 24, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

CONSIDERANDO a Portaria CORE 2384/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam à disposição, para atendimento ao **Plantão da 1ª Vara Federal de Andradina/SP**, durante o período correspondente ao **recesso forense (20/12/2020 a 06/01/2021)**, os seguintes Servidores:

I. Servidores Vara

PERÍODO	SERVIDOR
20/12/2020 a 21/12/2020	Leandro de Paula Assunção Abati - RF 8528
22/12/2020 a 24/12/2021	Vinicius Santos Carmo - RF 7579
25/12/2020 a 27/12/2020	Thais Almeida Suzuki - RF 8224
28/12/2020 a 30/12/2020	Fernanda Michilini Sousa - RF 7495
31/12/2020 a 02/01/2020	Aline Omomo Barão - RF 7578
03/01/2020 a 06/01/2020	João Nunes Moraes Filho - RF 7175

II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):

Período	Oficial de Justiça/Analista Judiciário - Executante de Mandados
dia 20/12/2020	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões - RF 8148
21/12/2020 a 27/12/2020	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
28/12/2020 a 03/01/2021	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões - RF 8148
04/01/2021 a 06/01/2021	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794

Art. 2º - A jornada de trabalho de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Andradina (tabela I), será realizada, em regra, remotamente, durante o **Recesso Forense (20/12/2020 a 06/01/2021)**, no **horário das 09 às 12 horas**, devendo haver comparecimento pessoal ao fórum, em caso de insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, nos termos do artigo 1º da Portaria CORE 2384/2020;

Art. 3º - Após o horário de plantão (09:00 às 12:00 horas) permanecerão os servidores da Vara (tabela I) em **regime de prontidão**, para, caso necessário, auxiliar o juízo plantonista e cumprir eventuais urgências, quando acionados.

Art. 4º - Os Oficiais de Justiça (tabela II) permanecerão de plantão durante o período do Recesso (20/12/2020 a 06/01/2021), sob **regime de prontidão**, podendo ser acionados, a qualquer momento, para cumprimento de expedientes urgentes, determinados pelo Juiz plantonista.

Art. 5º - Ordinariamente, não haverá atendimento nas dependências do fórum, restando facultado, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por e-mail, ao endereço **ANDRAD-SE01-VARA01@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone do plantão (18) 99143-9908, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 1º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal, o Advogado ou servidores de Unidades diversas, que enviarem documentos ou autos ao Plantão de Andradina, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone (18) 99143-9908, sem prejuízo do acompanhamento diário, pelo servidor em plantão.

Art. 6º - A presente portaria torna sem efeito a Portaria 23/2020 (6256554), no tocante ao período do Recesso Forense (20/12/2020 a 06/01/2021), tratado no presente ato normativo.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 14/12/2020, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 75, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO o período de Recesso Judiciário, previsto na Leinº 5010/66, artigo 62, inciso I e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do art. 449 do Provimento CORE nº 01/2020, que dispõe sobre os plantões de recesso judiciário e;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 10, 12 e 13/2020 (<https://www.trf3.jus.br/covid19/>) e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE Nº 2.384, de 23 de outubro de 2020, que autoriza a realização de plantão judicial ordinário ou de Recesso por meio não presencial.

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala de **PLANTÃO ADMINISTRATIVO** da Subseção Judiciária de Limeira, no período de 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021, para constar conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORES
21/12/2020	APARECIDA FERREIRA MILLON - RF 1019
22/12/2020	ROGÉRIO DIAS CIDADE - RF 4052
23/12/2020	ADRIANO RIBEIRO DA SILVA - RF 4866
28/12/2020	RUBENS DOS SANTOS DAVID - RF 6794
29/12/2020	WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO - RF 7103
30/12/2020	JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS - RF 8371
04/01/2021	RENATO ROCHA SILVA - RF 1218
05 e 06/01/2021	ROGÉRIO DIAS CIDADE - RF 4052

II - INFORMAR que o Administrativo do Fórum estará de plantão das 09:00 às 12:00 no telefone (19) 3720-1604.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 17/12/2020, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA
1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 63, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a readequação dos períodos de férias dos servidores, por **necessidade do serviço**;

CONSIDERANDO a Portaria 54/2020,

RESOLVE:

I) ALTERAR o período de férias da servidora **Karina Marquize Trindade de Brito**, Analista Judiciária, RF 7351, marcado anteriormente para 11 a 19/01/2021 (09 dias) **para serem usufruídos no período de 07 a 15/01/2021**.

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, para anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-01VNº 31, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÃO BATISTA MACHADO, MMª. Juiz Federal da 1ª Vara ComJEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, RF. 8266, **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, para compensação, nos dias **07 e 08/01/2021**, de horas trabalhadas no plantão judiciário no ano de 2020, nos termos das **Portarias Nº 15, de 4 de julho de 2019; Nº 5, de 9 de janeiro de 2020 e Nº 19, de 2 de julho de 2020**, todas desta Vara;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **FÁBIO MITSUO INOUE**, Técnico Judiciário, RF. 7552, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, RF. 8266, **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, nos dias **07 e 08/01/2021**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 17/12/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA REGT-01VNº 32, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÃO BATISTA MACHADO, MMª. Juiz Federal da 1ª Vara ComJEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, RF. 8266, **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, encontrar-se-á em gozo de férias no período de **11 a 20/01/2021 - (10 dias)**;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **FÁBIO MITSUO INOUE**, Técnico Judiciário, RF. 7552 Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, RF. 8266, **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no período de **11 a 20/01/2021 – (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 17/12/2020, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA REGT-01VNº 30, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto em Registro/SP – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 a 445 do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Terceira Região, os quais versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as subseções judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, por outro lado, o atual entendimento da Corregedoria Regional da Terceira Região, no sentido de permitir que apenas um dos fóruns integrantes de cada região seja mantido aberto durante os plantões, a teor do artigo 449 e parágrafos do Provimento CORENº 1/2020.

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA OSA-NUAR Nº 35, de 24 de outubro de 2020, que estabelece a escala de plantão dos Magistrados para o período do recesso forense,

RESOLVE:

I) ESTABELECE a escala de plantão judiciário da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro, bem como do plantão eletrônico do JEF, **para o período de recesso forense (19.12.2020 a 06.01.2021)**;

DATA – **ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO**

19 a 20/12/2020 – Fábio Mitsuo Inoue, RF. 7552;

21 a 23/12/2020 – Fabiola de Almeida Batista Dias, RF. 8195;

24 a 25/12/2020 – João Vitor Silveira de Oliveira, RF. 8524;

26 a 27/12/2020 – Alexandre Molina, RF. 8394;

28 a 29/12/2020 – Dagmar Schulze Hoffmann, RF. 4997;

30/12/2020 – Gerson Gilmar Hoffmann, RF. 4776;

31/12/2020 – Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413;

01/01/2021 – Edson Aparecido Pinto, RF. 8266;

02/01/2021 – Alexandre Molina, RF. 8394;

03/01/2021 - Hermene Xavier de Lima, RF. 6371;

04 a 05/01/2021 – José Roberto de Souza – RF. 8561;

06/01/2021 - Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413;

DATA – ANALISTA JUDICIÁRIO/EXECUTANTE DE MANDADOS

19 a 27/12/2020 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;

28/12/2020 a 06/01/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF. 8254;

II - Informar que, nos termos do artigo 441, § 3º do Provimento nº 1/2020 – da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - c/c o artigo 2º da Resolução n. 71 do CNJ, o plantão regional será realizado nas dependências da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto em Registro, à Rua Cel. Jeremias Muniz Júnior, 272,

Registro/SP, fones: (13) 3828-1840 e (13)-99131-5101 (celular do plantão), no período das 09h00min às 12h00min, inclusive o plantão eletrônico do PJe/JEF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 17/12/2020, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 75, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente durante o **feriado forense constante do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66**, conforme tabela que segue:

Período	Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
21 a 24/12/2020	Doutor Roberto Lima Campelo	2ª VF

Art. 2º - Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 9h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Art. 3º - Durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Parágrafo Único: Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, por meio de contato pelos telefones do plantão.

Art. 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 5º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 15/12/2020, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-NUAR Nº 98, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL GUILHERME ANDRADE LUCCI, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o feriado na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Ato CJF3R nº 2054, de 03 de maio de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala do plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento no período do feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, como segue:

Plantão de Recesso 2020/2021 - Analistas Judiciários Executantes de Mandados		
Período		Nome do(a) Servidor(a)
19/12/2020	29/12/2020	BRUNO CESAR MENDES VOLPATO
29/12/2020	07/01/2021	THIAGO DE OLIVEIRA PINHO DA SILVA

Art. 2º - Em razão do feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2020 (domingo) e 06 de janeiro de 2021 (quarta-feira), o primeiro período desta escala terá início às 19h00 do dia 19/12/2020 e o último período terminará às 11h00 do dia 07/01/2021.

Parágrafo Único: Nos demais dias o plantão terá início às 09h00 do primeiro dia do período e término às 09h00 do último dia do período.

Art. 3º - O plantão de que trata esta Portaria será presencial e terá início às 9h00 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12h00 horas.

§1º - No período de que trata o *caput* deste artigo, os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados ficam autorizados a cumprir plantão à distância, sob a condição de que, se acionados, deverão se apresentar na sede do Fórum em, no máximo, 30 minutos.

§2º - Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, por meio de contato pelos telefones cadastrados junto à unidade.

Art. 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 5º - Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, à OAB, à AASP, ao MPF e à DPU, bem como aos magistrados e servidores em exercício na Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 17/12/2020, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-09VNº 29, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A MMª DOUTORA MARIA CAROLINA AKELAYOUB JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

C O N V O C A R para o PLANTÃO JUDICIÁRIO nos dias 29 DE DEZEMBRO A 06 DE JANEIRO (Recesso Judiciário), os servidores abaixo indicados:

DIAS 29 a 31 de DEZEMBRO DE 2020

ISRAELAVILES DE SOUZA
ALESSANDRO ALLEF DA SILVA
ANDREA ACCIOLY MOREIRA
FÁBIO AURELIO RIGHETTI
MÁRCIA DE CASTRO BARBOSA
JULIANA PEREIRA MUSTAFA
AMANDA GOMES DE OLIVEIRA

DIAS 01 a 03 de JANEIRO DE 2021

ISRAELAVILES DE SOUZA
BRUCE LIMA E SILVA
JULIANA PEREIRA MUSTAFA
ILAN FUNAKI
CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS
ANDREA ACCIOLY MOREIRA
FÁBIO AURELIO RIGHETTI

DIAS 04 a 06 de JANEIRO DE 2021

ISRAELAVILES DE SOUZA
BRUCE LIMA E SILVA
ILAN FUNAKI
CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS
ALESSANDRO ALLEF DA SILVA
AMANDA GOMES DE OLIVEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Akel Ayoub, Juíza Federal Substituta**, em 17/12/2020, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-09VNº 28, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Digite aqui a Ementa...

A DOUTORA MARIA CAROLINA AKELAYOUB, Juíza Federal na Titularidade da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1. INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ANDREA ACCIOLY MOREIRA RF 4548 Analista Judiciária**, a partir do dia 30/11/2020, restando 5 (cinco) dias, para gozo no período de 14 a 18 de dezembro de 2020

MARIA CAROLINA AKELAYOUB

JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Akel Ayoub, Juíza Federal Substituta**, em 17/12/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 51, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 50, de 17 de dezembro de 2020 (6372473), que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3)** no dia **18 de dezembro de 2020**.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DANIELA MACCAGNAN, RF 5564**, para substituir o servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3)** no dia **18/12/2020**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 17/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SCAR-01VNº 50, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480** de plantões judiciários, bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 17/12/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

AUTORIZAR a compensação de **7 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, no dia **18/12/2020**, anotando-se no Sistema e-GP.

RESOLVE:

6372461);

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **FERNANDO MARIATH RECHIA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do plantão judicial dos servidores da 3ª Vara Federal de Guarulhos nos períodos que seguem durante o recesso do Poder Judiciário:

Datas	Servidores	Modalidade
26/12/2020	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA	Presencial
	NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA	Presencial
	EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO	Presencial
	MARCO ANTONIO TURIBIO	Teletrabalho

27/12/2020	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA	Presencial
	PATRICIA CRISTINA OLIVA	Presencial
	EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO	Presencial
	RUBENS MODESTO	Teletrabalho
	MARCO ANTONIO TURIBIO	Teletrabalho
	CAUÁ VIEIRA DA SILVA	Presencial
28/12/2020	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA	Presencial
	APARECIDO JOSÉ ALVES JUNIOR	Presencial
	DANIELA DO NASCIMENTO PRETO	Presencial
	PATRICIA CRISTINA OLIVA	Teletrabalho
	EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO	Presencial
	MARCO ANTONIO TURIBIO	Teletrabalho
	CAUÁ VIEIRA DA SILVA	Presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mariath Rechia, Juiz Federal Substituto**, em 16/12/2020, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-01VNº 26, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor **Dr. BRUNO BARBOSASTAMM**, Juiz Federal Substituto nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela do exercício de 2020 das férias da servidora **CÉLIA REGINA ALVES VICENTE – RF 6588**, desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo:

2ª parcela: DE 20/11/2020 a 18/12/2020 **PARA 07/01/2021 a 04/02/2021**

BRUNO BARBOSASTAMM

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 07/12/2020, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-05VNº 29, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99;

CONSIDERANDO o gozo de FÉRIAS da servidora **ADRIANA COLLUCCI ZANINI**, RF 4537, Diretora de Secretária, no período de 07/01/21 a 21/01/21;

CONSIDERANDO o gozo de FÉRIAS do servidor **THIAGO LOPES COSTA**, RF 6739, Analista Judiciário, Supervisor da seção de Processamentos Ordinários – FC-05, no período de 10/01/21 a 09/02/21,

CONSIDERANDO o gozo de FÉRIAS do servidor **FLÁVIO ALVES ROSA**, RF 8100, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC-05, no período de 04/12/2020 a 18/12/20;

CONSIDERANDO o gozo de FÉRIAS do servidor **CELSO MARTINS**, RF 1162, Analista Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança - FC-05, no período de 09/12/20 a 18/12/20 e de 07/01/21 a 16/01/21;

CONSIDERANDO o gozo de FÉRIAS da servidora **SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO**, RF 5083, Técnico Judiciário, Supervisora de Procedimentos Diversos, no período de 09/12/20 a 18/12/20;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FLAVIO ALVES ROSA**, RF 8100, Analista Judiciário, para substituir a servidora **ADRIANA COLLUCCI ZANINI**, na referida função de Diretor de Secretária, CJ3, no referido período de 07/01/21 a 21/01/21;

DESIGNAR a servidora **CÍCERA VALÉRIA F. UTEMBERGUE**, RF 6386, Técnica Judiciária, para substituir o servidor **THIAGO LOPES COSTA**, RF 6739, na referida função de Supervisor da seção de Processamentos Ordinários – FC-05, no referido período de 10/01/20 a 09/02/20;

DESIGNAR a servidora **CARLA ROBERTA DANTAS CURSI**, RF 7985, Técnica Judiciária, para substituir o servidor **FLÁVIO ALVES ROSA**, RF 8100, na referida função de Oficial de Gabinete - FC-05, no referido período de 04/12/2020 a 18/12/20;

DESIGNAR a servidora **LUIZA DE SOUZA ROVETTA**, RF 8137, Técnica Judiciária para substituir o servidor **CELSO MARTINS**, RF 1162, Analista Judiciário, na referida função de Supervisor de Mandado de Segurança - FC-05, no referido período de 09/12/20 a 18/12/20 e de 07/01/21 a 16/01/21;

DESIGNAR o servidor **JOSÉ LEÔNIO GUIMARÃES FILHO**, Técnico Judiciário, RF 8573, para substituir a servidora **SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO**, RF 5083, na referida função, de Supervisor de Procedimentos Diversos, no referido período de 09/12/20 a 18/12/20.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 17/12/2020, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-PR-05VN° 30, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada FC-3 - Assistente Técnico, nos termos do art. 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor **CARLOS MAURÍCIO CABRAL**, RF 7536, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada - FC-3 - Assistente Técnico, a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 17/12/2020, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-05VN° 31, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR os substitutos da Diretora de Secretaria (CJ-3) da 5ª Vara Previdenciária, Adriana Collucci Zanini, Analista Judiciária, RF 4537, a partir da presente data, quais sejam:

1º Substituto **FLÁVIO ALVES ROSA**, Analista Judiciário, RF 8100

2º Substituto **THIAGO LOPES COSTA**, Analista Judiciário, RF 6739

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 17/12/2020, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02VN° 23, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o gozo de férias regulares do servidor **VANDERLEI FERNANDO MARTINS**, RF 5295, supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, no período de 01.12.2020 a 18.12.2020;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulares do servidor **JOSÉ EDUARDO FERREIRA LUIZ**, RF 5293, supervisor da Seção de Processamento de Procedimentos Diversos, no período de 09.12.2020 a 18.12.2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **LUCIANA PALMEIRA GOULART**, RF 7314, para substituir o servidor **VANDERLEI FERNANDO MARTINS**, RF 5295, no período acima destacado.

Art. 2º. **DESIGNAR** a servidora **ADRIANA APARECIDA MORATO**, RF 3504, para substituir o servidor **JOSÉ EDUARDO FERREIRA LUIZ**, RF 5293, no período acima destacado.

Art. 3º. **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 18/12/2020, às 12:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIASVCT-SUMAN° 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria n.º 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, referente aos dias úteis, durante o mês de JANEIRO/2021, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
André Luiz Vidal de Negreiros	7 e 8
Jacqueline M de Macedo Fernandes	11, 12, 13, 14 e 15
Deivid Santos Moraes	18, 19, 20, 21 e 22
Tânia Regina Simão Moura	25, 26, 27, 28 e 29

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 27, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera períodos de férias de servidores, bem como designa substitutos para cargo em comissão e funções comissionadas, nos períodos e forma que especifica.

O Doutor ROBERTO LIMA CAMPELO, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 19 (doc. SEI n.), de 30/08/2018, que aprovou a escala de férias relativa ao exercício de 2019, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;4035672

CONSIDERANDO a Portaria n. 16 (doc. SEI n. 5074017), de 03/09/2019, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2020, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO a Portaria n. 20 (doc. SEI n. 6047193), de 31/08/2020, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2021, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO a 2ª Etapa da Inspeção Geral Ordinária 2020, designada para ocorrer no período de 23/11/2020 a 27/11/2020, na forma da Portaria n. 26/2020;

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 6338853;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos servidores e a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria n. 22, de 09/09/2020, da seguinte forma:

Onde se lê:

"3ª Etapa: de 17/02/2021 a 26/02/2021 (10 dias), para ser usufruída no período de **07/06/2021 a 15/06/2021 (9 dias)**;"

Leia-se:

"3ª Etapa: de 17/02/2021 a 26/02/2021 (10 dias), para ser usufruída no período de **07/06/2021 a 16/06/2021 (10 dias)**;"

II - AUTORIZAR o Senhor KLAYTON LUIZ PAZIM, RF 6406, Analista Judiciária, área judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), a compensar os dias 26/10/2020 a 29/10/2020 (4 dias), tendo em vista as horas trabalhadas em plantão judiciário, cadastradas em banco de horas informatizado, **DESIGNANDO** a servidora JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846, Analista Judiciária, área judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-5), para o exercício, em substituição, do cargo em comissão em comento, no período supra, bem como no período de 13/10/2020 a 23/10/2020 (11 dias), tendo em vista as férias do Diretor de Secretaria;

III - ALTERAR a 3ª Etapa das férias, relativa ao exercício de 2020, do senhor **Klayton Luiz Pazim, RF 6406**, Analista Judiciário - área judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), anteriormente marcada para o período de 02/12/2020 a 11/12/2020 (10 dias), para ser gozada no interstício de **09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias)**, **DESIGNANDO** a servidora JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846, Analista Judiciária, área judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-5), para o exercício, em substituição, do cargo em comissão em comento, no período supra;

IV - ALTERAR a 2ª Etapa das férias, relativa ao ano de 2020, da servidora **VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA, RF 8567**, Analista Judiciária, área judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), anteriormente marcadas para os períodos de 23/11 a 04/12/2020 (12 dias), para serem gozadas no interstício de **30/11 a 11/12/2020 (12 dias)**, **DESIGNANDO** a servidora **ANA MARIA FERNANDES, RF 8526**, Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada no período em comento;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal Substituto**, em 09/12/2020, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PAPPOR-DSUJ Nº 41, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário dos Servidores da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante o período de **RECESSO FORENSE**, compreendido entre os dias **20/12/2020 a 06/01/2021**.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28/07/2009, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o feriado de que trata a Lei nº 5.010/66, artigo 62, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porá**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porá:
19/12/2020 a 23/12/2020	Ricardo Daniel Caballero Messa, Assistente Operacional, RF 7476; Valdiram Martins Cristaldo, Técnico Judiciário, RF 7413
24/12/2020 a 28/12/2020	Bruno César Verga Brunatti, Analista Judiciário, RF 7446; Christopher Bárbara Rodrigues, Analista Judiciário, RF 7399

29/12/2020 a 01/01/2021	Nara Araújo Gomes de Castro, Analista Judiciário, RF 7503; Ana Carla de Souza Vieira, Assistente Técnico, RF 7507
02/01/2021 a 06/01/2021	Tarsila Costa de Oliveira Dantas, Analista Judiciário, RF 7502; Luciane da Mota Costa, Assistente Operacional, RF 7492.

Art. 2º. DETERMINAR que permança de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliador Federal:

Período	Oficial de Justiça Avaliador Federal Plantonista na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
20/12/2020 a 06/01/2021	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406; Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310

Art.3º. DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

Art.4º. DAR A CONHECER que o considerando os termos da portaria PRES nº 2092, de 07.11.2020, o plantão durante o recesso forense será cumprido **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

Art. 5º. As Autoridades Policiais, Membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão enviar documentos para o e-mail ppora-plantao@tr3.jus.br, dourados-plantao@tr3.jus.br, navira-plantao@tr3.jus.br, ou no telefone (67) 3422-9030, do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 17/12/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 42, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
07/01/2021 a 14/01/2021	George Gualberto Carneiro, Técnico Judiciário, RF 7468; Roberta Ferreira Goedert, Técnico Judiciário, RF 7492.
15/01/2021 a 21/01/2021	Carla Isabel Vollmerhausen Femandes, RF 7498, Assistente Operacional; Érika Harumi Kanezaki, Técnico Judiciário, RF 7480.
22/01/2021 a 28/01/2021	Jessica Donizeth de Oliveira, Técnico Judiciário, RF 7489; Edinete de Fátima de Oliveira, Analista Judiciário, RF 7370.
29/01/2021 a 04/02/2021	Daniele Pires de Assis, Diretora de Secretaria; RF 6419, Érika Harumi Kanezaki, Técnico Judiciário, RF 7480.

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido das **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 17/12/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6373385/2020

PROCESSO Nº 0002944-05.2020.4.03.8002. OBJETO: Contratação de assinatura anual da ferramenta eletrônica Plataforma Sollicita - Plano Ouro, com acesso para 02 (dois) usuários, 12 (doze) Orientações Jurídicas e 01 (uma) Mentoria Online. Contratada: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI ME, CNPJ nº 06.132.270/0001-32. VALOR TOTAL: R\$ 8.990,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 17/12/2020, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6373402/2020

PROCESSO Nº 0003120-18.2019.4.03.8002. OBJETO: Fomecimento e instalação de móvel (3 módulos e uma mesa) e tablado em compensado de madeira. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: FAGNER DE ASSIS FERRAZ, CNPJ nº 37.148.154/0001-35. VALOR TOTAL: R\$ 18.980,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. PARECER DE DISPENSA: Em 17/12/2020, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 18/12/2020, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUAJ-MS Nº 11, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Trata da regulamentação da escala do Plantão Judiciário e da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as) durante as semanas dos meses de janeiro a junho de 2021, da Subseção Judiciária de Campo Grande.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE/01/2020](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr as escalas dos juízes distribuidores, e do plantão judiciário local da **1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande**, para o período relativo aos **MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2021**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 07 de janeiro a 30 de junho de 2021, durante a semana, fora do horário de expediente normal, que abrange os dias úteis a partir das 8h da segunda-feira até as 18h da sexta-feira, em regra, bem como nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

JANEIRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
07 a 08/01/2021	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
11 a 15/01/2021	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal da 1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
18 a 22/01/2021	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
25 a 29/01/2021	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande

FEVEREIRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 05/02/2021	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
08 a 12/02/2021	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
17 a 19/02/2021	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 26/02/2021	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal da 1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande

MARÇO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 05/03/2021	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
08 a 12/03/2021	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
15 a 19/03/2021	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 26/03/2021	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
29 e 30/03/2021	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande

ABRIL	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
05 a 09, e 12 a 16/04/2021	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
19 a 20/04/2021	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
22 e 23/04/2021	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
26 a 30/04/2021	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande

MAIO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
03 a 07/05/2021	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
10 a 14/05/2021	Dr. Yuri Guerzê Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
17 e 18/05/2021	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
19/05/2021	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
20/05/2021	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
21 e 24 a 28/05/2021	Dr. Yuri Guerzê Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
31/05/2021	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande

JUNHO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
01 e 02/06/2021	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
07 a 11/06/2021	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
14 a 18, e 21 e 22/06/2021	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
23 a 25/06/2021	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
28 a 30/06/2021	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal da 1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande

Art. 3º. DESIGNAR como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos dias úteis, a partir do dia 07 de janeiro a 30 de junho de 2021, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

JANEIRO	JUIZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
07 a 08/01/2021	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
11 a 15/01/2021	Dr. Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
18 a 22/01/2021	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
25 a 29/01/2021	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande

FEVEREIRO	JUIZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
01 a 05/02/2021	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
08 a 12/02/2021	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
17 a 19/02/2021	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 26/02/2021	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande

MARÇO	JUIZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
01 a 05/03/2021	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
08 a 12/03/2021	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
15 a 19, e 22 a 26/03/2021	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
29 e 30/03/2021	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande

ABRIL	JUIZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
05 a 09, e 12 a 16/04/2021	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
19 a 20/04/2021	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
22 e 23, e de 26 a 30/04/2021	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande

MAIO	JUIZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
03 a 05/05/2021	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
06 e 07/05/2021	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
10 a 14, 17 a 21, e 24 a 28/05/2021	Dr. Yuri Guertzé Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
31/05/2021	Dr. Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - JUNHO	JUIZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
01 e 02/06/2021	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
07 a 11/06/2021	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
14 a 18/06/2021	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
21 e 22/06/2021	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
23 a 25/06/2021	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
28 a 30/06/2021	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na Subseção Judiciária de Campo Grande, dividindo o assinalado período, a partir das 08h do dia 07 de janeiro até as 18h do dia 30 de junho de 2021, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 08h do dia 07/01/2021 até às 18h do dia 15/01/2021	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 15/01/2021 até às 18h do dia 29/01/2021	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 29/01/2021 até às 18h do dia 12/02/2021	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 12/02/2021 até às 18h do dia 26/02/2021	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 26/02/2021 até às 18h do dia 12/03/2021	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 12/03/2021 até às 18h do dia 26/03/2021	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 26/03/2021 até às 18h do dia 09/04/2021	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 09/04/2021 até às 18h do dia 23/04/2021	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 23/04/2021 até às 18h do dia 07/05/2021	5ª Vara Federal de Campo Grande

A partir das 18h do dia 07/05/2021 até às 18h do dia 21/05/2021	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 21/05/2021 até às 18h do dia 04/06/2021	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 04/06/2021 até às 18h do dia 18/06/2021	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 18/06/2021 até às 18h do dia 30/06/2021	2ª Vara Federal de Campo Grande

wege

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/12/2020, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUJ-MS Nº 12, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOs Finais de Semana e FERIADOS NACIONAIS ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2021.**

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h); e,

CONSIDERANDO a orientação da Corregedoria Regional da 3ª Região, na Resposta nº 5668842/2020, relativa ao plantão em regime de teletrabalho enquanto perdurar a pandemia da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção Sede de Campo Grande**, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, para o período relativo aos **MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2021**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2021**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO - JANEIRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
08 a 11/01/2021	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
15 a 18/01/2021	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 25/01/2021	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
29/01 a 01/02/2021	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - FEVEREIRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
05 e 08/02/2021	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
12 a 17/02/2021	Dr. Daniel Chiaretti, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá
19 a 22/02/2021	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
26 e 29/02/2021	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - MARÇO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
05 e 08/03/2021	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
12 a 15/03/2021	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
19 a 22/03/2021	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
26 a 29/03/2021	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
30 e 31/03/2021	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - ABRIL	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 05/04/2021	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
09 a 12/04/2021	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
16 a 19/04/2021	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
20 a 22/04/2021	Dr. Daniel Chiaretti, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá
23 a 26/04/2021	Dr. Lucas Medeiros Gomes, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - MAIO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
30/04 a 03/05/2021	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
07 a 10/05/2021	Dr. Yuri Guertz Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
14 a 17/05/2021	Dr. Felipe Alvares Tavares, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
21 a 24/05/2021	Dr. Yuri Guertz Teixeira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
28 a 31/05/2021	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juiz Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - JUNHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
02 a 07/06/2021	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
11 a 14/06/2021	Dr. Felipe Alvares Tavares, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
18 a 21/06/2021	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juiz Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
25 a 28/06/2021	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, a partir das 08h do dia 07 de janeiro até o dia 30 de junho de 2020, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 08h do dia 07/01/2021 até às 18h do dia 15/01/2021	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 15/01/2021 até às 18h do dia 29/01/2021	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 29/01/2021 até às 18h do dia 12/02/2021	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 12/02/2021 até às 18h do dia 26/02/2021	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 26/02/2021 até às 18h do dia 12/03/2021	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 12/03/2021 até às 18h do dia 26/03/2021	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 26/03/2021 até às 18h do dia 09/04/2021	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 09/04/2021 até às 18h do dia 23/04/2021	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 23/04/2021 até às 18h do dia 07/05/2021	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 07/05/2021 até às 18h do dia 21/05/2021	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 21/05/2021 até às 18h do dia 04/06/2021	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 04/06/2021 até às 18h do dia 18/06/2021	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 18/06/2021 até às 18h do dia 30/06/2021	2ª Vara Federal de Campo Grande

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 6º. O plantão será cumprido remotamente *enquanto perdurar os efeitos da pandemia da COVID-19*, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Nos termos do **art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020**, os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Art. 7º. O plantão será cumprido remotamente *enquanto perdurar os efeitos da pandemia da COVID-19*, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico **plantaocampgrande@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5511**;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone **(67) 3521-6365**, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8113**;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, no telefone **(67) 3232-1141**, pelo correio eletrônico **plantaocorumba@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone **(67) 3291-4018**, pelo correio eletrônico **plantaocoxim@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5520**;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções**.

Art. 10º. O Juiz Federal Plantonista da 1ª Região Administrativa, que compreende as subseções de **Corumbá, Coxim, Três Lagoas e Campo Grande**, responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias, que compõem as 1ª e 2ª Regiões Administrativas desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, considerando os termos dos artigos nº 10 e 11 da Resolução Conjunta nº 1/2016, publicada em 02 de maio de 2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/12/2020, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.